

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CELSO ANTONIO CARRER
CINTIA RIGNANI DA SILVA LUZ**

**ESTUDO SOBRE AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

EPMI
ESP/EST-2008
OL4e

**São Paulo
2008**

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CELSO ANTONIO CARRER
CINTIA RIGNANI DA SILVA LUZ**

**ESTUDO SOBRE AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Monografia apresentada à Escola Politécnica
da Universidade de São Paulo para obtenção
do título de Especialista em Engenharia de
Segurança do Trabalho.

AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Carvalho, Carlos Eduardo Oliveira
Estudo sobre aquisição e utilização de equipamentos de
proteção individual. C.E. da Univ. C.A. Carrer. C.R. Luz.
São Paulo, 2008.

Monografia (Especialização em Engenharia de Segurança do
Trabalho) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
Proteção de Pessoas e Ambiente no Trabalho. 2008.

São Paulo
2008
Editora da Universidade de São Paulo (EduPaula).
Av. Arlindo J. Faria, 200 - Centro - CEP 0131-907 - São Paulo - SP - Brasil
E-mail: edusp@uol.com.br - www.edusp.uol.com.br

AGRADECIMENTOS

A Deus por mais esta graça concedida.

Aos professores do PECE, em especial aos Professores José Damásio de Aquino e Antonio Vladimir Vieira, pela grande contribuição aos nossos crescimentos profissional e pessoal.

Aos nossos familiares que, com grande compreensão, nos ajudaram em mais esta empreitada de nossas vidas.

Enfim, a todos os amigos, alunos e empregados que, de alguma forma, contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho.

**"A única utilidade de um incidente trágico é
a lição que podemos aprender para
evitar que aconteça novamente."**

(Jim Whiting, NSCA)

RESUMO

Neste trabalho, relatam-se os resultados de pesquisa realizada em algumas empresas com o objetivo de verificar a aquisição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), consequentemente certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a conscientização do empregador quanto ao fornecimento desse tipo de equipamento aos seus empregados. Supondo um desconhecimento da legislação, empregadores podem estar colocando em risco a saúde de seus trabalhadores, inclusive sem amenizarem as condições de riscos ambientais de forma coletiva. Como o alvo deve estar na saúde e no bem-estar dos trabalhadores enquanto desempenham suas funções, há neste estudo a preocupação em entender como as empresas tratam a questão. Algumas premissas dão início ao estudo e, por meio de entrevistas direcionadas, busca-se confirmar ou não a existência de empresas que se preocupam com a saúde e a segurança de seus trabalhadores, mas que, diante de um descuido ou até mesmo de falta de conhecimento técnico, desconhecem a lei ou os controles referentes à aquisição e à utilização dos EPIs, não os oferecendo de forma adequada. Determinadas empresas, preocupadas somente em cumprir a legislação, podem colocar em risco seus trabalhadores ao oferecer equipamento de baixa qualidade ou falsificado. Outras empresas que estão próximas do ideal ou são consideradas ideais, por darem o devido valor à saúde, à segurança e ao bem-estar de seus trabalhadores, conhecem e cumprem a lei, bem como realizam o devido controle dos Certificados de Aprovação (CAs) dos EPIs que adquirem e utilizam, controlando a qualidade, o uso e o atendimento à lei.

Palavras-chave: Segurança do Trabalho. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Certificado de Aprovação (CA).

ABSTRACT

This essay presents the results of the survey effected in some companies aiming to verify the use of Personal Protective Equipments (PPE's) certified by Ministry of Labor and Employment and making the employer aware about the supply of this kind of equipment to his employees. Supposing the unknown about legislation, a general way the employers may endanger the health of workers for not knowing the law, as well as not smoothing the environmental risk conditions in. As the main point must be in the health and comfort of the employees as they perform their job, in this essay there is a worry about understanding how the companies deal with this matter. Some premises will lead off the study and, through directed interviews, it is endeavoured to confirm or not the existence of companies where there is no worry about health and security of their employees, but, facing a negligence or even a lack of technical knowledge, they do not know the law or the rules to buy and to use the PPE's, not making them available adequately. Some companies, worried only about meeting the law requirements, can endanger their employees offering them low quality or fake equipment. The companies which are close to the ideal rate or are considered as such because they attach value to health, security and comfort of their employees, know and perform the law accordingly, as well as control the Approval Certificates of PPE's which they buy and use, controlling the quality, use and law performance.

Keywords: Occupational Health and Safety. Personal Protective Equipment (PPE). Approval Certificate (CA).

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Pirâmide da ICNA 11

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Lista dos EPIs e CAs do Centro Automotivo.....	16
Quadro 2 – Lista dos EPIs e CAs da Empresa de Consultoria e Engenharia.....	19
Quadro 3 – Lista dos EPIs e CAs da Empresa de Serviços em Eletricidade.....	21
Quadro 4 – Lista dos EPIs e CAs do Laboratório Farmacêutico.....	24
Quadro 5 – Lista dos EPIs e CAs da Empresa de Construção Civil.....	26

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CA	Certificado de Aprovação
CCOHS	Canadian Centre for Occupational Health & Safety
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CNAE	Classificação Nacional de Atividade Econômicas
DDS	Diálogo Diário de Segurança
EPI	Equipamento de Proteção Individual
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
Fundacentro	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Medicina e Segurança do Trabalho
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NR 4	Norma Regulamentadora Número 4
NR 6	Norma Regulamentadora Número 6
OCP	Organismos de Certificação de Produtos
PPRA	Programas de Prevenção de Riscos Ambientais
PCMSO	Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
SESMET	Serviço Especializado em Engenharia e em Medicina do Trabalho
SINMETRO	Sistema brasileiro relacionado à metrologia, normalização, qualidade industrial e certificação de conformidade

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	01
1.1	Objetivo	02
1.2	Justificativa	02
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	03
2.1	Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	03
2.1.1	Consolidação das Leis Trabalhistas - (CLT)	03
2.1.2	Norma regulamentadora NR 6 – Equipamento de Proteção Individual	03
2.1.2.1	Responsabilidades	04
2.1.2.2	Compete ao empregador quanto ao EPI	04
2.1.2.3	Compete ao empregado quanto ao EPI	05
2.1.2.1	Compete ao fabricante e ao importador	05
2.1.3	Certificado de Aprovação - CA	05
2.1.4	Norma regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.....	07
2.1.5	Norma regulamentadora NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - (PCMSO)	07
2.1.6	Norma regulamentadora NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – (PPRA)	08
2.2	Legislação da Previdência	08
2.2.1	Lei N° 8.213 de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências	08
2.3	Estudos da Insurance Company of North America – Dados Estatísticos sobre Acidentes Pessoais e Materiais	11
3	METODOLOGIA	13
3.1	Definição do Relatório de Entrevista	13
3.2	Definição do Critério de Seleção e Escolha das Empresas	14
4	RESULTADOS	15
4.1	Entrevista em um Centro Automotivo.....	15
4.2	Entrevista em uma Empresa de Consultoria e Engenharia	18
4.3	Entrevista em Empresa de Serviços em Eletricidade	21
4.4	Entrevista em um Laboratório Farmacêutico	23
4.5	Entrevista em empresa da Construção Civil	25
5	DISCUSSÃO	29
5.1	Considerações Gerais	30
6	CONCLUSÃO	32
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34
	ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE DADOS	36

ANEXO 2 – PESQUISA DO NÚMERO DO CA POR MEIO DA PÁGINA WEB DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.....	38
ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE CONTROLE INDIVIDUAL DE EPIs	39
ANEXO 4 – COPIA DE UM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	40
ANEXO 5 – FOTOS DE UM EQUIPAMENTO SUPOSTAMENTE UTILIZADO COMO EPI	41

1 INTRODUÇÃO

De acordo com consulta informal à uma grande distribuidora de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), no Brasil, é crescente a utilização destes Equipamentos em diversos setores, em cumprimento à legislação vigente ou pela conscientização à respeito da segurança.

Segundo esta mesma fonte, esta situação proporcionou o aumento do número de indústrias e de importações de EPIs, favorecendo o crescimento do mercado nos últimos anos.

JC Regional (2008) em Bocaina, de meros produtores de luvas a empresários do setor de Equipamentos de Proteção Individual. Esse foi o caminho percorrido por oito fabricantes da cidade de Bocaina (69 quilômetros de Bauru) por meio do projeto do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-SP). Os trabalhos com as indústrias de Bocaina se iniciaram em 2006, como projeto piloto, e surpreendeu os empresários: a média de crescimento de faturamento foi de 130%. Bocaina conta com 130 indústrias de EPI, com um índice de formalização de 80%. Juntas, as fábricas produzem 1 milhão de pares de luvas por mês e geram mais 2.500 empregos diretos e indiretos.

Paralelamente, observa-se o crescimento de EPIs falsificados ou sem o devido Certificado de Aprovação (CA) em pequenos e grandes mercados do Brasil.

Mesmo observando que o mercado de EPIs está em expansão, uma das melhores formas de proteger o trabalhador é a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), mitigando o problema na fonte. Por exemplo, quando se tem um motor gerando 90 dBA durante todo um turno de trabalho, o correto seria projetar uma estrutura para diminuir ou suavizar o ruído gerado, mas o que mais ocorre é a distribuição de EPIs para amenizar o problema, como uma solução paliativa.

Tendo em vista o exposto, decidiu-se verificar a situação atual em algumas empresas de diferentes setores.

1.1 Objetivo

Neste trabalho, tem-se como objetivo analisar o estágio atual de gerenciamento dos EPIs, além de verificar os níveis de conhecimento e entendimento sobre a legislação vigente, em quatro diferentes empresas de diferentes setores da economia.

1.2 Justificativa

Segundo a Organização Internacional do Trabalho – (OIT, 2008), todos os anos milhões de acidentes, lesões e doenças vinculados ao trabalho se fazem sentir na vida das pessoas, das empresas, da economia e no meio ambiente. A cada ano alguns dos milhões de mulheres e homens pagam inclusive com sua vida. Estima-se que, no plano econômico, cerca de 4 por cento do produto interno bruto anual do mundo, ou seja, 1,25 trilhão de dólares são perdidos em gastos diretos e indiretos derivados de acidentes e doenças profissionais, em termos de tempo de trabalho, indenizações pagas aos trabalhadores, interrupção de produção e gastos médicos.

Tendo em vista a experiência adquirida pelos autores deste trabalho em diversas empresas de diferentes setores da economia brasileira, nas quais houve contato com a área de segurança do trabalho, acredita-se ser necessário e justificável o gerenciamento de EPIs. Dessa forma, decidiu-se realizar um estudo visando confirmar as expectativas oriundas das experiências dos autores.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 Legislação do Ministério do trabalho e Emprego (MTE)

2.1.1 Consolidação das Leis trabalhistas – (CLT)

De acordo com a Lei N° 6514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo a Segurança e Medicina do Trabalho artigo 167, o EPI só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do CA. E pelo artigo 166, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

2.1.2 Norma regulamentadora NR 6 – Equipamento de Proteção Individual

Segundo a NR6, considera-se Equipamento de Proteção Individual, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Observando também pela própria NR6 que o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Ressaltando que a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) Para atender a situações de emergência.

2.1.2.1 Responsabilidades

Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – (SESMT), ou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – (CIPA), nas empresas desobrigadas de manter o SESMT, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade. Nas empresas desobrigadas de constituir CIPA, cabe ao designado, mediante orientação de profissional tecnicamente habilitado, recomendar o EPI adequado à proteção do trabalhador.

2.1.2.1.1 Compete ao empregador quanto ao EPI:

- a) Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) Exigir seu uso;
- c) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) Comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE qualquer irregularidade observada.

2.1.2.1.2 Compete ao empregado quanto ao EPI:

- a) Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

2.1.2.1.3 Compete ao fabricante e ao importador

- a) Cadastrar-se junto ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- b) Solicitar a emissão do CA;
- c) Solicitar a renovação do CA, quando vencido o prazo de validade estipulado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho;
- d) Requerer novo CA, quando houver alteração das especificações do equipamento aprovado;
- e) Responsabilizar-se pela manutenção da qualidade do EPI que deu origem ao CA;
- f) Comercializar ou colocar à venda somente o EPI, portador de CA;
- g) Comunicar ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho quaisquer alterações dos dados cadastrais fornecidos;
- h) Comercializar o EPI com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso;
- i) Fazer constar do EPI o número do lote de fabricação; e,
- j) Providenciar a avaliação da conformidade do EPI no âmbito do SINMETRO, quando for o caso.

2.1.3 Certificado de Aprovação - CA

Para fins de comercialização do EPI, o CA concedido deverá ter validade:

- a) De 5 (cinco) anos, para aqueles equipamentos com laudos de ensaio que não tenham sua conformidade avaliada no âmbito do Sistema brasileiro relacionado à metrologia, normalização, qualidade industrial e certificação de conformidade - (SINMETRO);
- b) Do prazo vinculado à avaliação da conformidade no âmbito do SINMETRO, quando for o caso;
- c) De 2 (dois) anos, para os EPI desenvolvidos até a data da publicação desta Norma, quando não existirem normas técnicas nacionais ou internacionais, oficialmente reconhecidas, ou laboratório capacitado para realização dos ensaios, sendo que nesses casos os EPI terão sua aprovação pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, mediante apresentação e análise do Termo de Responsabilidade Técnica e da especificação técnica de fabricação, podendo ser renovado até 2007, quando se expirarão os prazos concedidos; e,
- d) De 2 (dois) anos, renováveis por igual período, para os EPI desenvolvidos após a data da publicação desta NR, quando não existirem normas técnicas nacionais ou internacionais, oficialmente reconhecidas, ou laboratório capacitado para realização dos ensaios, caso em que os EPI serão aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, mediante apresentação e análise do Termo de Responsabilidade Técnica e da especificação técnica de fabricação.

Estes prazos poderão sofrer alterações quando necessário e mediante justificativa , por meio do órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

"Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA."

2.1.4 Norma regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

O dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vincula-se à graduação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – (CNAE) e do quadro de dimensionamento dos SESMT, ambos contidos na referida NR 4.

Os canteiros de obras e as frentes de trabalho com menos de 1 (um) mil empregados e situados no mesmo estado, território ou Distrito Federal não serão considerados como estabelecimentos para fins de dimensionamento, porém deverão fazer parte integrante da empresa de engenharia principal responsável, a quem caberá organizar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

2.1.5 Norma regulamentadora NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - (PCMSO)

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

2.1.6 Norma regulamentadora NR 9 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – (PPRA)

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

2.2 Legislação da Previdência

2.2.1 Lei N° 8.213 de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências

Art. 19. Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do artigo 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

§ 2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho.

§ 3º É dever da empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular.

§ 4º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, conforme dispuser o Regulamento.

Art. 20. Consideram-se acidente de trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

- a) a doença degenerativa;
- b) a inerente a grupo etário;
- c) a que não produza incapacidade laborativa;
- d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não-incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente de trabalho.

Art. 21. Equiparam-se também ao acidente de trabalho, para efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua

capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão;
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III - a doença proveniente de contaminação accidental do empregado no exercício de sua atividade;

IV - o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de trabalho:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 1º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho.

§ 2º Não é considerada agravação ou complicação de acidente de trabalho a lesão que, resultante de acidente de outra origem, se associe ou se superponha às

consequências do anterior.

2.3 Estudos da Insurance Company of North America – Dados Estatísticos sobre Acidentes Pessoais e Materiais

Em 1969, a Insurance Company of North America (ICNA) publicou um resumo estatístico referente à análise de dados levantados em 300 empresas, que empregavam cerca de 1.750.000 pessoas, das quais foram obtidos 1.753.498 relatos de ocorrências. Essa amostra, possibilitou chegar a uma relação mais precisa quanto à proporção de acidentes, além de incluir um dado novo: os quase-acidentes. Como se pode observar na figura 1, as proporções obtidas pela ICNA demonstram que a cada acidente com lesão grave correspondem 10 com lesão leve, 30 com danos à propriedade e 600 sem lesão ou danos visíveis – os quase-acidentes.



Figura 1 – Pirâmide da ICNA

Fonte: ICNA (1969).

Esses dados demonstram que acidentes menores podem levar a resultados mais graves. Cada um dos quase acidentes é uma “lição gratuita”; que poderá não só diminuir as perdas, como também evitar resultados mais sérios e indesejáveis. Por exemplo, o vazamento de óleo de uma máquina pode causar desde uma lesão leve a uma lesão fatal, pois o mais comum é que se produza somente um dano à planta caso o vazamento não seja detectado e retificado a tempo. Portanto, é importante que nos concentremos em identificar, registrar e examinar as circunstâncias do quase acidente. É importante também aprender e recordar as lições do passado. Muitos acidentes frequentemente se repetem por muitas vezes. Quando uma avaliação identifica que um perigo tem riscos inaceitáveis (em relação à Matriz de Avaliação de Riscos), temos que adotar uma medida de controle para eliminar o risco ou reduzi-lo a um patamar aceitável.

Canadian Centre for Occupational Health & Safety - CCOHS (2006) Uma ferramenta que se usa comumente para este propósito é a Hierarquia de Controle. A hierarquia de controle consiste na ordem em que consideramos as medidas de controle que eliminarão ou diminuirão o risco. É crucial aplicar a medida que se encontra nos primeiros lugares da lista da hierarquia de controle, onde seja praticável.

O controle hierárquico dos perigos em geral é compreendido na:

- a) Eliminação – remover o perigo do local de trabalho;
- b) Controles de Engenharia – Inclui projetos ou modificação de plantas, equipamentos, sistema de ventilação e processos que reduz a exposição a agentes.
- c) Controles Administrativos – consiste em controlar a forma atual que o trabalho é realizado, incluindo período de trabalho, políticas e outras regras, práticas de trabalho padronizadas e procedimentos operacionais (incluindo treinamento, ordem, manutenção de equipamentos e práticas de higiene pessoal);
- d) Equipamentos de Proteção Individual - A utilização de equipamentos de proteção individual deve ser considerada somente quando todos os outros métodos de controle sejam pouco praticáveis ou para aumentar o controle e proporcionar uma última linha de defesa a ser usada em associação a outro método que se encontra mais acima na Hierarquia de Controle.

3 METODOLOGIA

Premissa: a experiência profissional dos autores deste estudo, que trabalharam em diversas empresas de portes distintos, de diferentes segmentos econômicos, nacionais e multinacionais, em contato com a área de Segurança do Trabalho, levou-os a constatar que não há um “padrão” estabelecido para o Gerenciamento de EPIs.

Neste trabalho, os autores buscam saber por entrevista pessoal, se as empresas pesquisadas têm EPIs, se fazem algum tipo de gerenciamento ou controle deles e se os oferecem a seus empregados.

Para tanto, diante da premissa acima, os passos a serem seguidos são:

- definir um relatório de pesquisa ou entrevista a ser aplicado em cada empresa;
- definir um critério de seleção ou escolha dessas empresas;
- aplicar o relatório de entrevista em cada empresa selecionada;
- analisar as respostas obtidas;
- confrontar os resultados obtidos com a premissa e consultar o *site* do Ministério do Trabalho e Emprego a respeito dos EPIs encontrados. Dessa forma, obter-se-á uma conclusão primária, a qual será chamada de Comentário.

3.1 Definição do Relatório de Entrevista

O relatório de pesquisa será composto por perguntas diretas, visando obter informações sobre a existência, na empresa, de algum controle sobre os EPIs que usam, além de uma amostragem da lista desses EPIs.

Esta entrevista deverá ser aplicada à pessoa responsável pela área de segurança do trabalho ou quando não houver a necessidade de formação do SESMT, à pessoa responsável pela empresa.

O Relatório de Pesquisa pode ser visto no ANEXO 1.

3.2 Definição do Critério de Seleção e Escolha das Empresas

A seleção das empresas será por conveniência, abrangendo as que fizeram ou fazem parte das rotinas de trabalho dos autores deste trabalho. Serão escolhidas cinco empresas para a aplicação do instrumento de pesquisa.

4 RESULTADOS

Foram obtidas diferentes respostas às questões formuladas, as quais revelam as diversas faces da realidade, como se pode observar nos relatórios abordados a seguir.

4.1 Entrevista em um Centro Automotivo

Dados da Empresa

Data:	15/12/2007
Ramo de atividade:	Centro Automotivo
Idade da empresa:	59 anos
Nacionalidade da empresa:	Brasileira
Número de empregados:	10
Número total de empregados:	3.000 (todas unidades)
Cargo atual ocupado pelo entrevistado:	Gerente Geral
Departamento/Setor:	Gerencia

Questionário

1. Segundo a NR4, a empresa é obrigada a constituir um SESMT ?

Resposta: Existe um responsável pela área de segurança, porém o mesmo é alocado na matriz em Campinas, São Paulo, mas desconheço a composição deste SESMT.

2. Para os trabalhos realizados, é necessário a utilização de EPIs? Quais ?

Resposta: Sim. Constam no quadro 1.

Quadro 1 – Lista dos EPIs e CAs do Centro Automotivo

Item	EPI	CA
1	Protetor auditivo	9.145
2	Protetor auditivo tipo concha	7.442
3	Luvas de segurança (vaqueta)	10.224
4	Luvas de segurança (contra agentes químicos)	10.343
5	Óculos de proteção	13.077
6	Calçado de segurança	13.624
7	Mascara de proteção	448
8	Protetor de aste	8.770
9	Creme de proteção para as mãos	11.498

3. Existe um fornecedor de confiança para a aquisição destes EPIs? Se afirmativo, qual o motivo?

Resposta: Sim, compramos EPIs da empresa Amfreixo pela comodidade e pelos prazos.

4. Sabem o motivo pelo qual a empresa deve adquirir os EPIs? Se afirmativo, explique.

Resposta: Sim, para cumprir a legislação.

5. Sabem o motivo pelo qual devem distribuir gratuitamente os EPIs? Qual?

Resposta: Sim, para cumprir a legislação e para proteger os empregados.

6. Existe algum critério quanto aos Certificados de Aprovação, os CAs? Se afirmativo, qual

Resposta: Não, desconheço esta certificação.

7. Fazem controle dos Certificados de Aprovação? Se afirmativo, que tipo de controle?

Resposta: Não.

8. Existe um período de tempo para a realização da troca dos EPIs?

Resposta: Sim, depende do estado de utilização.

9. Existe um controle de entrega de EPIs para os empregado? Qual?

Resposta: Sim. Entregamos o EPI e pedimos que o empregado assine um formulário, desta forma temos tudo documentado.

Comentário

Apesar de ser empresa de renome no mercado que atua, percebe-se que a mesma se preocupa em apenas cumprir a lei, deixando de lado os princípios de saúde ocupacional e segurança dos seus empregados.

Conforme o CNAE desta empresa, onde está vinculado o grau de risco 3 para as atividades realizadas, não é necessário o dimensionamento de um SESMT conforme quadro II da NR 4.

Em consulta ao site do Ministério do Trabalho e Emprego, constatamos que uns dos EPIs utilizado na empresa estava em fase de renovação conforme ANEXO 2.

A empresa não dispõe seu formulário de controle individual de EPIs.

4.2 Entrevista em uma Empresa de Consultoria e Engenharia

Dados da Empresa

Data:	15/01/2008
Ramo de atividade:	Consultoria e Engenharia
Idade da empresa:	50 anos
Nacionalidade da empresa:	Canadense
Número de empregados:	400
Número total de empregados:	3.200 (globalmente)
Cargo atual ocupado pelo entrevistado:	Coordenador de Segurança
Departamento/Setor:	Segurança e Saúde Ocupacional

Questionário

1. Segundo a NR4, a empresa é obrigada a constituir um SESMT ?

Resposta: Conforme o CNAE desta empresa, onde esta vinculado o grau de risco 2 para as atividades realizadas, não é necessário o dimensionamento de um SESMT conforme quadro II da NR 4, porém por motivos de responsabilidade e gerenciamento de projetos, foi dimensionado um SESMT composto por um engenheiro de segurança e um técnico de segurança.

2. Para os trabalhos realizados, é necessário a utilização de EPIs? Quais ?

Respostas: Para os trabalhos executados no escritório, onde são desenvolvidos os projetos, não é necessário a adoção de EPIs, porém nos gerenciamentos dos projetos adotamos esta medida de proteção ao trabalhador., conforme constam no quadro 2.

Quadro 2 – Lista dos EPIs e CAs da Empresa de Consultoria e Engenharia

Item	EPI	CA
1	Bota borracha Alpargatas trator c/ curto	3535
2	Protetor auditivo tipo concha	14235
3	Respirador dobrável PFF1 3M 9901	18682
4	Máscara PFF1 3M 9910	12375
5	Botina Marluvas 50B22A AMARRAR C/B	13218
6	Luva nitrílica com suporte têxtil	10165
7	Protetor silicone Duraplus (cordão algodão)	8092
8	Capacete MSA com jugular	498
9	Óculos de sobrepor ULTRASPECINCOLOR XTR	7879

3. Existe um fornecedor de confiança para a aquisição destes EPIs? Se afirmativo, qual o motivo?

Resposta: Sim, existe uma lista de fornecedores de EPI's dispoem de EPI's qualidade e com boas formas de pagamento.

4. Sabem o motivo pelo qual a empresa deve adquirir os EPIs? Se afirmativo, explique.

Resposta: Sim, existem muitos motivos para o fornecimento de EPIs. Primeiramente pensamos na saúde e segurança dos nossos empregados e contratados e consequentemente atendemos a legislação vigente.

5. Sabem o motivo pelo qual devem distribuir gratuitamente os EPIs? Qual?

Resposta: Sim, segundo a NR 6 esta é uma das nossas obrigações, mas não basta distribuir o EPI, é necessário fazer um controle do mesmos.

6. Existe algum critério quanto aos Certificados de Aprovação, os CAs? Se afirmativo, qual?

Resposta: Sim, só adquirimos equipamentos de renome e consequentemente com a certificação necessária.

7. Fazem controle dos Certificados de Aprovação? Se afirmativo, que tipo de controle?

Resposta: Sim, mantemos em arquivo todos as cópias dos certificados de aprovação que acompanham seus respectivos equipamentos e imputamos esses dados em uma planilha de excel para que possamos acompanhar sua validade.

8. Existe um período de tempo para a realização da troca dos EPIs?

Resposta: Sim, mas isto depende do EPI e também do estado de utilização.

9. Existe um controle de entrega de EPIs para os empregado? Qual?

Resposta: Sim, cada empregado que dispomos um EPI, registramos seu nome e os equipamentos entregues, datando e fazendo que o mesmo assine o formulário garantindo que o mesmo recebeu os respectivos equipamentos.

Comentário

Por ser uma empresa de renome no mercado de consultoria e engenharia de grandes projetos, a mesma mantém em cada escritório ao redor do mundo um departamento de segurança e saúde ocupacional que respeita a cultura de cada país, porém implanta sua cultura de segurança global, por meio de treinamentos, avaliação e auditorias internas.

A empresa dispos seu formulário de controle individual de EPIs, e uma cópia de um CA que referente à um dos seus EPIs distribuidos para visitas técnicas, pedindo apenas que não divulguem o nome das empresas envolvidas e pode ser vista no

ANEXO

3

e

ANEXO

4

respectivamente.

4.3 Entrevista em Empresa de Serviços em Eletricidade

Dados da Empresa

Data:	14/11/2007
Ramo de atividade:	Serviços em eletricidade – média tensão
Idade da empresa:	22 anos
Nacionalidade da empresa:	Brasileira
Número de empregados:	30
Cargo atual ocupado pelo entrevistado:	Engenheiro Eletricista
Departamento/Setor:	Gerência

Questionário

1. Segundo a NR4, a empresa é obrigada a constituir um SESMT ?

Resposta: Os serviços de Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho são terceirizados. Não temos em nosso quadro de empregados técnicos ou engenheiros de Segurança.

2. Para os trabalhos realizados, é necessário a utilização de EPIs? Quais?

Resposta: Sim, conforme constam no quadro 3.

Quadro 3 – Lista de EPIs e CAs da Empresa de Serviços em Eletricidade

Item	EPI	CA
1	Protetor auditivo	Não Respondeu
2	Cinto de Segurança	Não Respondeu
3	Luvas de segurança isolante NR 10	Não Respondeu
4	Capacete	Não Respondeu
5	Óculos de proteção	Não Respondeu
6	Calçado de segurança	Não Respondeu

3. Existe um fornecedor de confiança para a aquisição destes EPIs? Se afirmativo, qual o motivo?

Resposta: Não. Porém, comprados em comércio especializado de médio ou pequeno porte. Confiamos na boa fé desses distribuidores.

4. Sabem o motivo pelo qual a empresa deve adquirir os EPIs? Se afirmativo, explique.

Resposta: Sim. A empresa é comandada basicamente por engenheiros, conhecemos as leis e acreditamos que devamos cuidar da segurança dos nossos empregados.

5. Sabem o motivo pelo qual devem distribuir gratuitamente os EPIs? Qual?

Resposta: Sim, para cumprir a legislação e para proteger os empregados.

6. Existe algum critério quanto aos Certificados de Aprovação, os CAs? Se afirmativo, qual?

Resposta: Não

7. Fazem controle dos Certificados de Aprovação? Se afirmativo, que tipo de controle?

Resposta: Não.

8. Existe um período de tempo para a realização da troca dos EPIs? Como isto é realizado?

Resposta: Não. Trocamos os EPIs de acordo com seus estado de conservação, desgaste natural ou perda, mas não deixamos os empregados sem EPI ou uniformes.

9. Existe um controle de entrega de EPIs para os empregados? Qual?

Resposta: Não.

Comentário

Trata-se de uma empresa pequena, com boas intenções quanto à segurança dos seus empregados, mas pode ser iludida na utilização de EPIs de procedência duvidosa. No canteiro de obras, ou na obra em si, trabalha com segurança e prevenção. Existe uma preocupação com a Segurança, não elaborada por programas de treinamentos, mas na valorização diária da segurança do funcionário

em conversas informais e pessoais diretamente ligadas à tarefa a ser executada no momento.

Conforme o CNAE desta empresa, onde esta vinculado o grau de risco 3 para as atividades realizadas, não é necessário o dimensionamento de um SESMT conforme quadro II da NR 4.

Como essa empresa não conhece os CAs dos EPIs que adquire, não foi possível a pesquisa no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

A empresa não nos forneceu o CAs dos EPIs existentes e percebe-se que a mesma adquire seus equipamentos conforme uma qualidade aparente, consequentemente não é realizada pesquisas sobre a validade dos CAs, tampouco sabem a numeração dos CAs.

4.4 Entrevista em um Laboratório Farmacêutico

Dados da Empresa

Data:	22/11/2007
Ramo de atividade:	Laboratório farmacêutico de pequeno porte
Idade da empresa:	40 anos
Nacionalidade da empresa:	Brasileira
Número de empregados:	180
Número total de empregados:	220 (40 em escritório em local próximo)
Cargo atual ocupado pelo entrevistado:	Engenheiro Mecânico de Segurança
Departamento/Setor:	Gerência de Manutenção e de EHS

Questionário

1. Segundo a NR4, a empresa é obrigada a constituir um SESMT ?

Resposta: Existe, na fábrica, um técnico de segurança responsável pelas atividades.

2. Para os trabalhos realizados, é necessário a utilização de EPIs? Quais ?

Resposta: Sim, conforme constam no quadro 4.

Quadro 4 – Lista dos EPIs e CAs do Laboratório Farmacêutico

Item	EPI	CA
1	Protetor auditivo – 3M	5.674
2	Protetor auditivo tipo concha – 3M	7.441
3	Luvas de segurança (raspa) – ZVC	13.853
4	Luvas de segurança (contra agentes químicos) _ DANNY	9.567
5	Óculos de segurança – WILSON	10.218
6	Calçado de segurança - MARLUVAS	13.250
7	Mascara de proteção semi-facial série 6000 – 3M	4.115
8	Máscara descartável - EPICON	3.703

3. Existe um fornecedor de confiança para a aquisição destes EPIs? Se afirmativo, qual o motivo?

Resposta: Sim. Atualmente adquirimos da empresa Protcap e distribuidores especializados.

4. Sabem o motivo pelo qual a empresa deve adquirir os EPIs? Se afirmativo, explique.

Resposta: Sim, para cumprir a legislação e para a segurança dos empregados.

5. Sabem o motivo pelo qual devem distribuir gratuitamente os EPIs? Qual?

Resposta: Sim, para cumprir a legislação e para proteger os empregados.

6. Existe algum critério quanto aos Certificados de Aprovação, os CAs? Se afirmativo, qual?

Resposta: Sim, no ato da aquisição é exigida a cópia dos CA dos referidos EPIs.

7. Fazem controle dos Certificados de Aprovação? Se afirmativo, que tipo de controle?

Resposta: Os certificados que acompanham os EPIs, quando comprados, são arquivados e tidos como válidos. Mas não há o controle desse documento no que tange a data de expiração do prazo de validade.

8. Existe um período de tempo para a realização da troca dos EPIs?

Resposta: Sim. Dependendo do estado, ele é imediatamente trocado. As luvas cirúrgicas, os protetores auriculares de inserção e as máscaras descartáveis são, de fato, descartados.

9. Existe um controle de entrega de EPIs para os empregados?

Resposta: Sim. Cada funcionário tem uma ficha de controle e uso de EPIs, compatíveis com sua função e paridade com PCMSO e PPRA, e é devidamente acompanhado por exames médicos periódicos e suplementares, conforme a necessidade da sua função.

Comentários

Conforme o CNAE desta empresa, onde esta vinculado o grau de risco 3 para as atividades realizadas, é necessário o dimensionamento de um SESMT conforme quadro II da NR 4, portanto de acordo com o número de empregados, foi dimensionado um SESMT composto por um técnico de segurança.

Por estar em crescimento e apresentar rotatividade de empregados, há na empresa grande dificuldade em manter uma consciência sobre saúde ocupacional e segurança do trabalho. Dessa forma, em primeiro lugar existe a preocupação em cumprir a lei, e focos pontuais de segurança, nos quais as pessoas, devido a experiências anteriores ou por terem “abraçado” essa questão, fazem a diferença. Segundo o responsável pelo departamento de segurança e saúde ocupacional, está sendo preparada uma planilha de treinamento anual, visando à obtenção dessa consciência de Segurança.

4.5 Entrevista em empresa da Construção Civil

Dados da empresa

Data:	30/11/2007
Ramo de atividade:	Construção civil – prédios, bancos, galpões industriais e prestação de serviço
Idade da empresa:	25 anos
Nacionalidade da empresa:	Brasileira
Número de empregados:	450
Cargo atual ocupado pelo entrevistado:	Técnico de Segurança
Departamento/Setor:	Segurança e Saúde Ocupacional

Questionário

1. Segundo a NR4, a empresa é obrigada a constituir um SESMT ?

Resposta: Conforme o CNAE desta empresa, onde esta vinculado o grau de risco 4 para as atividades realizadas, é necessário o dimensionamento de um SESMT conforme quadro II da NR 4, portanto de acordo com o número de empregados, foi dimensionado um SESMT composto por um 3 técnico de segurança em período integral, mais um engenheiro de segurança e um médico do trabalho por 3 horas diárias.

2. Para os trabalhos realizados, é necessário a utilização de EPIs? Quais ?

Resposta: Sim, conforme constam no quadro 5.

Quadro 5 – Lista dos EPIs e CAs da Empresa da Construção Civil

Item	EPI	CA
1	Protetor auditivo	9.145
2	Protetor auditivo tipo concha	7.442
3	Luvas de segurança (vaqueta)	10.224
4	Luvas de segurança latex	10.343
5	Luva tecido anti-derrapante	13.833
6	Óculos de proteção – inclusive para luminosidade	13.077
7	Calçado de segurança – tempo seco e molhado	13.624
8	Respirador/Mascara de proteção	448
9	Capacete. Também com proteção facial (para marceneiro)	13.763

3. Existe um fornecedor de confiança para a aquisição destes EPIs? Se afirmativo, qual o motivo?

Resposta: Sim. A empresa JR Materiais de Segurança.

4. Sabem o motivo pelo qual a empresa deve adquirir os EPIs? Se afirmativo, explique.

Resposta: Sim, para proteção dos empregados. (Questionado sobre a legislação, o entrevistado salientou que os empregados são mais importantes do que a lei, mas a empresa tem conhecimento dela).

5. Sabem o motivo pelo qual a empresa deve adquirir os EPIs? Qual?

Resposta: Os donos não admitem empregados sem EPI adequado e sem o uniforme em bom estado de conservação. (Como na questão anterior, também têm conhecimento da lei).

6. Existe algum critério quanto aos Certificados de Aprovação, os CAs? Se afirmativo, qual?

Resposta: Sim, no ato da compra exige-se um certificado. Optamos sempre pelas melhores marca e qualidade. Procuramos verificar no site do MTE a validade dos CAs que são arquivados.

7. Fazem controle dos Certificados de Aprovação? Se afirmativo, que tipo de controle?

Resposta: Uma das funções de um dos técnicos é justamente a de controlar todos os EPIs, seus CAs, seu estado de conservação nas obras, suas trocas, o tamanho, o desenvolvimento para atividades novas e a reposição de estoque (incluindo os uniformes). Os certificados são arquivados, comprovando a autorização de uso, pelo seu prazo de expiração. Há, inclusive, cópias deles para cada EPI usado em cada obra.

8. Existe um período de tempo para a realização da troca dos EPIs?

Resposta: Sim. Dependendo do estado, ele é imediatamente trocado. (De fato, na obra não há EPIs gastos ou quebrados. O mesmo tratamento é dado aos uniformes, que estão sempre em bom estado.)

9. Existe um controle de entrega de EPIs para os empregados? Qual?

Resposta: Sim. Cada funcionário, segundo sua função e atividade, tem sua ficha de controle e uso de EPIs. Temos até dados de consumo por função. Por exemplo, um ajudante gasta mais calçado de segurança do que as demais funções. O Carpinteiro, mais luvas, e assim por diante.

Comentário

Percebe-se que a grande maioria dos empregados estão envolvidos com a segurança no trabalho. Na obra, os locais são sinalizados com placas indicativas, apontando o uso requerido do EPI adequado e a proibição de fumar. A serra elétrica é trancada/travada e tem uma fotografia do carpinteiro responsável por ela, ou seja, somente ele tem acesso à chave. Também existem extintores por toda a obra, principalmente próximos às serras circulares e madeiras. Todos os dias, pela manhã, é feito um Diálogo Diário de Segurança (DDS) de 20 minutos em que os empregados são convocados a conversar sobre assuntos de segurança. No final de cada DDS, é perguntado a todos se há alguma dificuldade, em algum setor da obra, relacionada à segurança.

Em cada canteiro de obra é dimensionada uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), desta forma, a empresa ainda conta com empregados treinados para identificação de riscos no trabalho.

5 DISCUSSÃO

No Centro Automotivo, apesar de estar a longo período de tempo no mercado, percebe-se que o mesmo apenas se preocupa em cumprir a legislação. A responsabilidade existente é somente a de fazer com que eles assinem o formulário em que confirmam o recebimento do EPI. Dessa forma, a empresa acredita não correr o risco de responder por futuros processos trabalhistas. Vale salientar que corre sim, pois não basta somente fazer a entrega formal dos EPIs.

Quando se comentou que um dos EPIs (Item 8 que está disponível no ANEXO 2) ainda entregue aos empregados estava em fase de renovação/alteração, o entrevistado afirmou desconhecer a necessidade de ter em mãos os dados da certificação, em que consta a data da certificação cuja validade é de cinco anos.

Na empresa de Engenharia e Consultoria, observa um consciênciade segurança muito intensa. Os empregados do escritório recebem quase todos os treinamentos oferecidos nas obras gerenciadas.

Quanto ao gerenciamento dos EPI's, foi a empresa que serve de exemplo para as demais, pois a mesma faz o gerenciamento dos seus equipamentos segundo o que acreditamos ser o ideal.

Na empresa de Prestação de Serviços em Eletricidade, pode-se observar uma pequena preocupação com a área de Segurança. Mesmo havendo boa intenção em relação à área de saúde ocupacional e segurança de seus empregados, nota-se que, de efetivo, praticamente nada existe, pois o assunto somente é abordado com os empregados no instante de passar os serviços e de maneira muito informal.

No que diz respeito aos EPIs, nada é controlado. Nem mesmo existe a preocupação em prevenir-se contra possíveis ações trabalhistas. Em outras palavras, conhecem parcialmente a lei, sabem da exigência de oferecer os EPIs aos empregados, mas não fazem tipo algum de controle e desconhecem até a numeração dos CAs dos EPIs que estão disponíveis em estoque.

No Laboratório Farmacêutico, percebe-se que existe a preocupação de cumprir a lei e iniciar um trabalho mais abrangente e consistente na área de segurança do trabalho. Enfrenta dificuldade por causa da rotatividade de empregados, mas já tem um plano de ação para a solução dessa pendência. Quanto aos EPIs, a lei é conhecida e cumprida em sua totalidade. Contudo, nota-se que a motivação para cumprí-la está mais ligada ao receio de penalidades do que ao valor e à consciência de segurança, ou mesmo à consideração aos empregados. De maneira geral, existe um controle de entrega de EPIs, segundo a função e a área em que os empregados irão atuar no momento. Há um treinamento formal realizado com o intuito de orientar sobre o uso, o manuseio e a higiene desses EPIs, o qual é ministrado no posto de trabalho.

A empresa de Construção Civil surpreendeu positivamente, pois quando questionados sobre a segurança, ficou explícito que os empregados são mais importantes do que a lei. Essa preocupação é visível quando se entra no canteiro de obras, pois existem identificações e orientações que evidenciam isso. No caso dos EPIs, um dos técnicos de segurança tem como uma de suas atribuições especificar, indicar o uso e controlar os EPIs, tanto na aplicação e no estado de conservação, com estatísticas de duração e consumo por função, quanto no controle legal deles – CAs.

5.1 Considerações Gerais

Depois da realização de diversos estudos, muito desenvolvimento ocorreu na área de segurança do trabalho, desde uma postura corretiva até uma gestão em segurança, na qual se pode ter, de forma abrangente, todos os recursos administrativos da empresa em prol da área. Nesse momento, toda a organização está em sinergia, focada em fornecer a proteção necessária a seus empregados, passando o trabalho a ser seguro e saudável, além de propiciar o progresso da empresa.

Conforme salientado na revisão bibliográfica, o EPI é a última forma de mitigar o perigo, portanto, seu manuseio, manutenção e principalmente, sua indicação trará benefícios à saúde e segurança do trabalhador.

Lembrando que um EPI não existe sem o seu respectivo CA, portanto devem-se ter os seguintes cuidados na momento de adquirí-los:

- a) Especificação: observar e avaliar criteriosamente a qual risco o trabalhador está exposto, a fim de especificar o EPI mais adequado. Nesta oportunidade, pode-se lançar mão de fornecedores idôneos no auxílio dessa especificação.
- b) Aquisição: no procedimento ou processo de compra de um EPI deve-se exigir do fornecedor a cópia do CA, conforme art. 167 da CLT. Neste documento deve constar o número do CA, número do procedimento, data de emissão, validade, tipo e natureza do equipamento, descrição, dados complementares e informações sobre os testes realizados, conforme modelo no ANEXO 4.

6 CONCLUSÃO

Diante dos resultados obtidos nas pesquisas realizadas, pode-se concluir que existem hoje três tipos de situações referentes ao controle de EPIs nas empresas.

O primeiro deles diz respeito às empresas que não fazem controle algum de seus EPIs, além de desconhecerem a legislação vigente.

O segundo tipo corresponde às empresas que conhecem a lei e estão preocupadas em atendê-la, tanto que controlam seus EPIs.

O terceiro tipo de situação refere-se às empresas que têm conhecimento da lei, gerenciam seus EPIs, treinam seus empregados e preocupam-se com a saúde deles.

Tendo por base a comparação entre as empresas entrevistadas, pode-se concluir, também, que se a empresa não tiver entre seus valores empresariais a saúde, a segurança e o bem-estar de seus empregados, ela terá dificuldades para implantar uma Gestão em Segurança que seja sólida. Seus trabalhadores poderão vir a pagar com suas vidas a falta desses valores.

Por fim, os autores dessa obra, diante do exposto, fazem um alerta aos profissionais da área de segurança do trabalho no sentido de avaliarem a política e economicamente em que tipo de empresa estão trabalhando. Quais são as condições, favoráveis ou não, de se desenvolver um bom trabalho, respeitando as normas e as leis. Denunciem irregularidades, fraudes e supostos EPIs (sem CA), conforme fotos no ANEXO 6. Exija a cópia dos CAs, adquira-os de empresa idôneas e especializadas. Preze, não só pela segurança dos trabalhadores, mas pela saúde e bem estar deles enquanto trabalhadores. Tenham-se de fato como responsáveis pelas vidas desses trabalhadores e esforcem-se para que os demais membros da organização tenham essa mesma responsabilidade. Aperfeiçoem-se e atualizem-se

em seus conhecimentos profissionais, pois a segurança do trabalho é uma área dinâmica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. CLT e legislação correlata. Lei n. 6.514 de 22 de dezembro de 1977.
2.ed. São Paulo: Editora Revistas dos Tribunais, 2006 (Cap. V).

CCOHS - Canadian Centre for Occupational Health & Safety. **Hazard Control.**
Disponível em: http://www.ccohs.ca/oshanswers/hsprograms/hazard_control.html,
acesso em: 23 de dezembro de 2007

ICNA. Insurance Company of North America. Disponível em:
http://rockproducts.com/mag/rock_pyramid_theory/, acesso em: 23 de dezembro de
2007.

JC REGIONAL. Empresas faturam 130% mais em Bocaina. Disponível em:
<http://www.jcnet.com.br/cadernos/detalheRegional.php?codigo=131096>, acesso em:
25 abril 2008).

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Equipamentos de Proteção Individual. Norma regulamentadora. NR-6. Disponível em:
http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_06_.pdf, acesso em:
22 fevereiro de 2008)

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Norma regulamentadora. NR-7. Disponível em:
http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_07_at.pdf, acesso
em: 22 fevereiro de 2008)

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. Norma regulamentadora. NR-9. Disponível em:
http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_09_at.pdf, acesso
em: 22 fevereiro de 2008)

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Norma regulamentadora. NR-4.
Disponível em:
http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_06_.pdf, acesso em:
22 fevereiro de 2008)

OIT. Dia mundial da segurança e saúde. Disponível em:
http://www.oitbrasil.org.br/dia_mundial_seguranca_saude .php , acesso em: 21 abril
2008.

ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE DADOS

Dados da Empresa

Data:

Ramo de atividade:

Idade da empresa:

Nacionalidade da empresa:

Número de empregados:

Número total de empregados:

Questionário

1. Segundo a NR4, a empresa é obrigada a constituir um SESMT ?

Resposta:

2. Para os trabalhos realizados, é necessário a utilização de EPIs? Quais?

Respostas:

Quadro – Lista dos EPIs e CAs da empresa entrevistada

Item	EPI	CA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		

3. Existe um fornecedor de confiança para a aquisição destes EPIs? Se afirmativo, qual o motivo?

Resposta:

4. Sabem o motivo pelo qual a empresa deve adquirir os EPIs? Se afirmativo, explique.

Resposta:

5. Sabem o motivo pelo qual devem distribuir gratuitamente os EPIs? Qual?

Resposta:

6. Existe algum critério quanto aos Certificados de Aprovação, os CAs? Se afirmativo, qual?

Resposta:

7. Fazem controle dos Certificados de Aprovação? Se afirmativo, que tipo de controle?

Resposta:

8. Existe um período de tempo para a realização da troca dos EPIs?

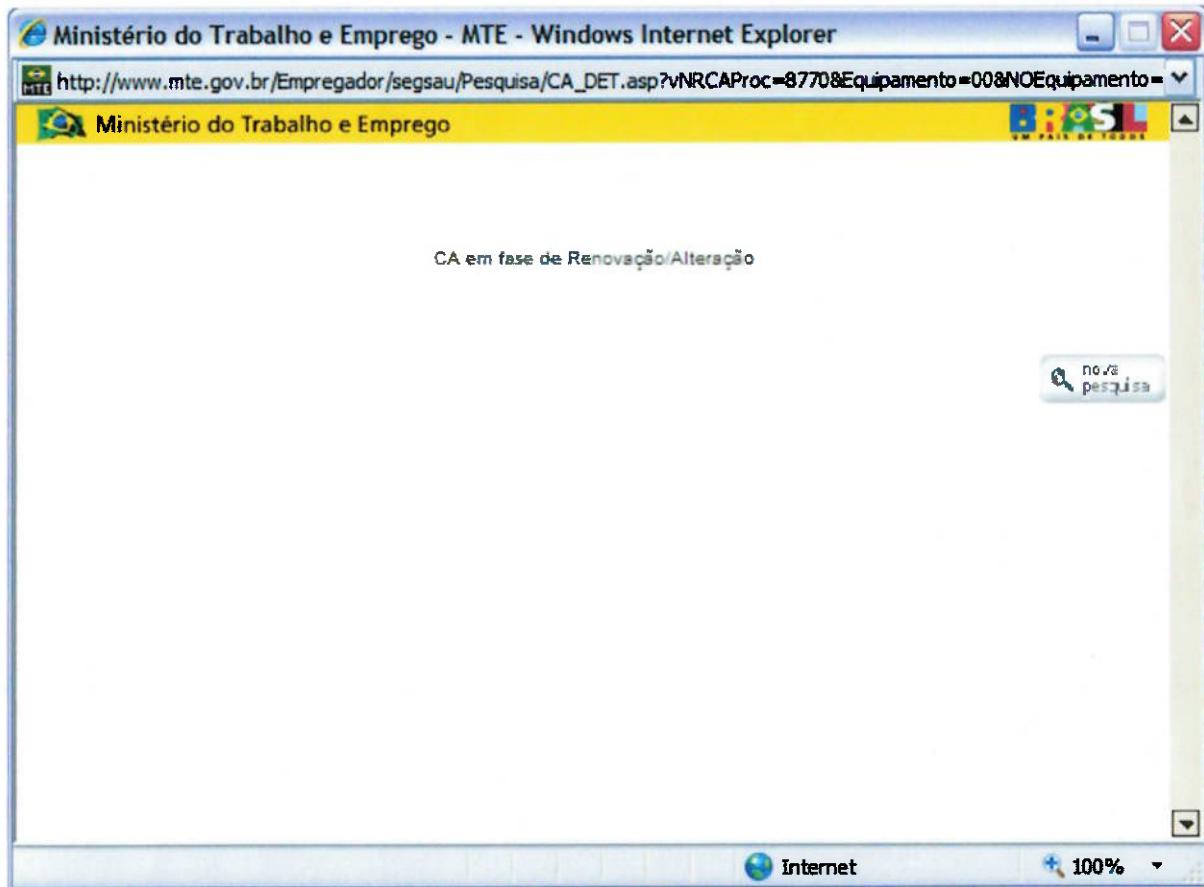
Resposta:

9. Existe um controle de entrega de EPIs para os empregado? Qual?

Resposta:

Comentário

ANEXO 2 – PESQUISA DO NÚMERO DO CA POR MEIO DA PÁGINA WEB DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



* Certificado de Aprovação (CA) em fase de Renovação/Alteração

FONTE: www.mte.gov.br (acesso em: 15 de dezembro de 2007).

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE CONTROLE INDIVIDUAL DE EPIS

FICHA INDIVIDUAL DE CONTROLE DE EPI'S

MATRÍCULA: 55047

Nome: Walter Nardes
Código Funcional:

Admissão: / /

Celéndia Árcia:

Quant.	EPI (Descrição / Fabricante / Modelo)	CA	ENTRADA	RUBRICA DO EMPREGADO	DEVOLUÇÃO	MOTIVO	RECEBIDO POR
1	Lançado jeans						
1	Trotador Alpinatura						
1	Chuteiro de proteção Innusulon						
.....

Declara que recuperei o(s) EPI's correspondente(s), remetido(s) pela empresa HATCH, e que sou titular da legítimação para uso e devolução, declaro disciplinado, cumprindo as condições da empresa.

1. Portaria n. 3.214, de 08/06/75, do MTE - NR 6, item 6.

CABE AO EMPREGADOR:

1. Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
2. Expor a seu uso;
3. Corrigir sempre o EPI, aprovado pela órgão competente;
4. Observar e instruir o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação dos EPI's;
5. Substituir imediatamente quando danificado ou estragado.

CABE AO EMPREGADO:

1. Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destine;
2. Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
3. Comunicar ao empregador, qualquer alteração que o torne impróprio para a usagem;
4. Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Nº 1 sob item 1.B.1 – Constitui ato ilícito a recusa, injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item 1.B.

Assinatura do empregado
Assinatura do empregado

Legenda dos Motivos de Devolução:

A) - Desgaste Natural; B) - Defeito do EPI; C) - Acidente; D) - Ma conservação; E) - Outros

**ANEXO 4 – COPIA DE UM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO NO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE FABRICAÇÃO NACIONAL**

PROCESSO MTE:

DATA VALIDADE: 22/06/2011

Nº

PT. III AMPLIADO: CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PARA-QUEDISTA, CONFECIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, ACOLCHOADO NA CINTURA COM ESPUMA TIPO EVA, DOTADO DE TRÊS FIVELAS DE AÇO ESTAMPADO SEM PINO, SENDO UMA LOCALIZADA NA CORREIA DE CINTURA E DUAS PARA AJUSTE NAS PERNAS; E UMA FIVELA DE AÇO SEM PINO, UTILIZADA PARA AJUSTE DE UMA FITA PEITORAL E DOIS LAÇOS FRONTAIS DE MATERIAL SINTÉTICO UTILIZADOS PARA ANCORAGEM; TRÊS ARGOLAS EM "D" DE AÇO FORJADO, SENDO UMA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS, REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSANTE DE BORRACHA; DUAS ARGOLAS EM "D" FIXAS ÀS LATERAIS DO CINTO POR MEIO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA; DUAS ARGOLAS EM "D" DE AÇO, UTILIZADAS PARA AJUSTE FRONTAL E DOIS LAÇOS FRONTAIS DE MATERIAL SINTÉTICO, ONDE É CONFETADO UM MOSQUETÃO OVAL DE AÇO COM TRAVA POR MEIO DE ROSCA, UTILIZADO COM OS SEGUINTES TALABARTE DE SEGURANÇA. 1) TALABARTE DE SEGURANÇA EM FORMA DE "Y", COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO COM ELÁSTICO COM 40 MM DE LARGURA E 2,5 MM DE ESPESSURA, DOTADO DE TRÊS MOSQUETÕES; SENDO UMA DE AÇO DE DUPLA TRAVA, COM ABERTURA DE 60 MM, FIXOS ATRAVÉS DE COSTURAS REFORÇADAS NAS EXTREMIDADES DIRETÓRIOS DO "Y" E OUTRO EM AÇO FORJADO COM DUPLA TRAVA FIXADO AO ABSORVEDOR DE ENERGIA. 2) TALABARTE DE SEGURANÇA CONFECIONADO DE CORDEA DE MATERIAL SINTÉTICO DE 16 MM DE DIÂMETRO, COM REGULADOR DE COMPRIMENTO E COLLOCADO EM ALTA, COM UM MOSQUETÃO OVAL DE AÇO COM TRAVA COM SISTEMA DE ROSCA FIXO EM UMA DAS EXTREMIDADES E OUTRO MOSQUETÃO DE DUPLA TRAVA DE AÇO, NA OUTRA EXTREMIDADE DA CORDEA FIXA ATRAVÉS DE FIM DE ALCANCE. A CORDEA É RECOBERTA COM MATERIAL SINTÉTICO DE 600 MM DE COMPRIMENTO. REF.: HL - 012-02 CA - CINTURÃO DE SEGURANÇA; HL02Y; HL02A/U (TALABARTE DE SEGURANÇA).

IMPORTADOR/FABRICANTE: H
CRF: 00

PNEU REC.: 00000000000000000000000000000000

BAIRRO: 00000

CEP: 00000

CIDADE: SÃO PAULO

UF: SP

LABORATÓRIO DE ENSAIO: FUNDACENTRO / SP

NORMA APLICÁVEL: NER 11370/2001.

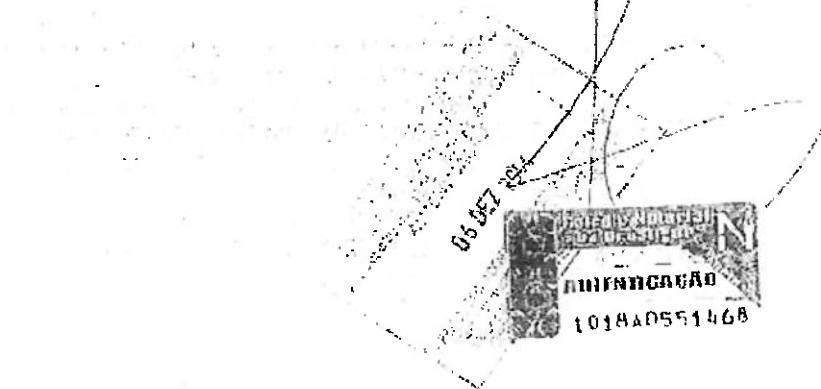
NÚMERO DO LAUDO DE ENSAIO: 40000000000000000000000000000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nº REQ PROF:

Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDA EM ALTURA (UTILIZADO COM O TALABARTE HL-012Y OU PROTEÇÃO DO USUÁRIO NO POSICIONAMENTO EM TRABALHOS EM ALTURA (UTILIZADO COM O TALABARTE HL-012A/U))

OBSERVAÇÕES:



Brasília - DF, 22 de junho de 2006
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

Maria Rezende de Campos Souza
Coordenadora-Geral de Normalização e
Programas - DCNOR/DSST/MSI
Port. DCNU nº 387 da 12/08/2006

ANEXO 5 – FOTOS DE UM EQUIPAMENTO SUPOSTAMENTE UTILIZADO COMO EPI.



Luvas encontradas em uma das empresas selecionadas